Manual 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES. 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO № 4341 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 1980

Autoriza o uso, pelos permis sionarios do serviço de ta xis, da bandeira II durante as 24 horas do dia, até a proxima aferição

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer emitido pela Comissão Especial instituida pela Fortaria nº 314, de 6 de novembro de 1980,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o uso, pelos permissionários do ser viço de táxis, da bandeira II, durante as 24(vinte e quatro) horas do dia, até a próxima aferição dos respectivostaxímetros, a ser feita pelo Instituto Nacional de Pesos e Medidas.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aps // de novembro de 1980 , 334º da fundação de Taubaté.

Publicado no Departamento de Administração da Frefeitura Munici pal de Taubaté, aos 79 de novembro de 1980.